



## ENCARTE A PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2019

Processo Administrativo nº 23034.001979/2016-17

Sr. Pregoeiro,

Objeto: "Registro de Preço para eventual aquisição de ventilador escolar".

Item	Região de Abrangência	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	<p>Ventilador de parede, com no mínimo 1 (uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50 cm e máximo 55cm. Base de fixação à parede em material resistente (como aço carbono ou nylon). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverá suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Comprimento do tubo de fixação: 150 a 200 mm. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). Mancal com rolamento. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento ou de trava mecânica. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser</p>	UND	68.610	R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais).	R\$ 8.850.690,00 (Oito milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa reais).
		<p>em aço, com diâmetro no mínimo de 55cm e no máximo 60cm, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). Fixação da grade com 4 parafusos metálicos. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Deverá possuir motor elétrico "monovolt", conforme voltagem da localidade, ou bivolt. O aparelho deverá apresentar Classe II de Isolação (isolação dupla), que deverá ser comprovada pela etiqueta de dados técnicos descritas no item 4.1 deste CIT. A voltagem do equipamento deverá seguir o padrão utilizado em cada região geográfica do país. Os</p>				



equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível minimo de eficiência energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m para as velocidades. Os produtos deverão apresentar classe de eficiência energética tipo "A". A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados a seguir:

**Quadro de Vazão Mínima**

• Velocidade	• Vazão Mínima
• Máxima	• 0,45 m <sup>3</sup> /s
• Média	• 0,37 m <sup>3</sup> /s
• Mínima	• 0,33 m <sup>3</sup> /s

Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 127 ou 220 V, de modo a atender à sua realidade local. Com a finalidade de facilitar a identificação dos equipamentos adquiridos pelo MEC/FNDE nos processos de vistorias e acompanhamento das etapas de execução e pós-execução do Contrato, todos os VENTILADORES deverão ter gravados na cor preta, em sua lateral, os seguintes dizeres: MEC/FNDE PE: 03/2019, conforme figura ilustrativa no CTI. A gravação deve ser resistente à remoção, utilizando tecnologia/solução que evite seu desgaste prematuro, não sendo aceita a utilização de etiquetas adesivas.

**Marca:** Ventisol // **Fabricante:** Ventisol

**Modelo:** VOP NEW 60cm Amarelo FNDE; Monovolt

**Procedência:** Nacional

Ventilador de parede, com no mínimo 1 (uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50 cm e máximo 55cm. Base de fixação à parede em material resistente (como aço carbono ou nylon). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverá suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Comprimento do tubo de fixação: 150 a 200 mm. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). Mancal com rolamento.

UND	87.257	R\$ 129,00 (Centro e vinte e nove reais).
-----	--------	----------------------------------------------

R\$ 11.256.153,00  
(Onze milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais)



Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento ou de trava mecânica. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 55cm e no máximo 60cm, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). Fixação da grade com 4 parafusos metálicos. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Deverá possuir motor elétrico "monovolt", conforme voltagem da localidade, ou bivolt. O aparelho deverá apresentar Classe II de isolamento (isolamento dupla), que deverá ser comprovada pela etiqueta de dados técnicos descritas no item 4.1 deste CTI. A voltagem do equipamento deverá seguir o padrão utilizado em cada região geográfica do país. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m para as velocidades. Os produtos deverão apresentar classe de eficiência energética tipo "A". A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados a seguir:

**Quadro de Vazão Mínima**

• Velocidade	• Vazão Mínima
• Máxima	• 0,45 m <sup>3</sup> /s
• Média	• 0,37 m <sup>3</sup> /s
• Mínima	• 0,33 m <sup>3</sup> /s

Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 127 ou 220 V, de modo a atender à sua realidade local. Com a finalidade de facilitar a identificação dos equipamentos adquiridos pelo MEC/FNDE nos processos de vistorias e acompanhamento das etapas de execução e pós-execução do Contrato, todos os VENTILADORES deverão ter gravados na cor preta, em sua lateral, os seguintes dizeres: MEC/FNDE PE: 03/2019, conforme figura ilustrativa no CTI. A gravação deve ser resistente à remoção, utilizando tecnologia/solução que evite seu desgaste prematuro, não sendo aceita a utilização



de etiquetas adesivas.

**Marca:** Ventisol // **Fabricante:** Ventisol

**Modelo:** VOP NEW 60cm Amarelo FNDE; Monovolt

**Procedência:** Nacional

**Valor Total da Proposta: R\$ 20.106.843,00 (Vinte milhões cento e seis mil oitocentos e quarenta e três reais).**

**Prazo de Validade da Proposta:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Garantia:** 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega do produto

**Prazo de Entrega:** Conforme Cronograma abaixo:

#### REGIÕES NORTE E NORDESTE

Até 40 unidades de cada item	Até 60 dias
De 41 a 60 unidades de cada item	Até 100 dias
Acima de 61 unidades de cada item	Até 130 dias

#### REGIÕES CENTRO-OESTE SUL E SUDESTE

Até 40 unidades de cada item	Até 45 dias
De 41 a 60 unidades de cada item	Até 60 dias
Acima de 61 unidades de cada item	Até 100 dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos, ainda, só as penalidades legais, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Declaramos que nos valores acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e demais serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. O valor relativo à contratação do OCP ou Laboratório para verificação da conformidade também está embutido nos preços apresentados.

Razão Social: Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda.

CNPJ: 08.934.225/0001-27

Inscrição Estadual: 035161-95

Inscrição Municipal: 037.800-3

Endereço: Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232, km 42, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antônio/PE, CEP: 55613-010.

Endereço eletrônico: [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br); Fone: (11) 5521-1841 / (11) 2338-9299.

Banco do Brasil (001) // Agência: 3425-8 (Florianópolis) // Conta Corrente: 5964-1.

**VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA**

CNPJ: 08.934.225/0001-27 - I.E.: 0353161-95

Fone: (11) 5521-1841 / (11) 2338-9299 - E-mail: [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br)

Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232, km 42, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antônio/PE, CEP: 55613-010



Dados da Representante Legal da Empresa:

Nome: Júlio César Garcia Martins;

Cargo: Procurador;

Endereço: Av. dos Expedicionários, 1.038 – Jardim Vila Rica - CEP: 37901-044 – Cidade: Passos/MG;

CPF nº: 109.342.046-40;

RG nº: 54.550.854-X /SSP; Expedida por: SSP/SP

Naturalidade: Passos/MG; Nacionalidade: Brasileira

E-mail: [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br) e [juliocesar@imperiolicitacao.com.br](mailto:juliocesar@imperiolicitacao.com.br).

Atenciosamente,

Vitória de Santo Antão, PE, 16 de Abril de 2019.

Ventisol Nordeste Ind. e Com. de Ventiladores Ltda.

Júlio César Garcia Martins / Procurador

RG: 54.550.854-X / CPF: 109.342.046-40

08.934.225/0001-27

VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE VENTILADORES LTDA

Rod. Br. 232 Km 42, S/nº

Distrito Industrial - CEP 55613-010

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

**VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA**

CNPJ: 08.934.225/0001-27 - I.E.: 0353161-95

Fone: (11) 5521-1841 / (11) 2338-9299 - E-mail: [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br)

Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232, km 42, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55613-010